

CÂMARA TÉCNICA DEBATE

Contabilizando com responsabilidade

Agradecimentos.



*A força contábil unida
pela valorização.*

CÂMARA TÉCNICA
DEBATE
CONTABILIZANDO COM RESPONSABILIDADE

EPC
2
PONTOS

25/09
10h

**ATUÁRIA COM ENFOQUE NAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**ROBERTO BOMGIOVANI
CAZZARI**
Professor Doutor e Coordenador
do Curso de Graduação em
Ciências Atuariais na FEA/USP.

DIANA VAZ DE LIMA
Contadora e Professora do
Departamento de Ciências
Contábeis e Atuariais da UnB.

**OTONI GONÇALVES
GUIMARÃES**
Contador, Professor
e Consultor.

DEBATEDORES:

ROBERTO AURÉLIO MERLO
Contador, Empresário Contábil e
Vice-Presidente Técnico do CRCSC.

NEI JOSÉ DE MACEDO LEMOS
Contador e Professor.

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SANTA CATARINA

A força contábil unida
pela valorização.

YouTube Transmissão ao VIVO
pelo canal do CRCSC

Reserva Matemática Previdenciária

- **É um conceito atuarial.** Representa o valor presente dos compromissos futuros de um plano ou contrato, menos o valor presente das contribuições futuras a serem recebidas.
- **Tem como objetivo garantir que existam recursos suficientes para honrar os benefícios prometidos** aos segurados, considerando hipóteses biométricas, financeiras e econômicas.
- **Base de cálculo:** Modelagem probabilística, atuando com tábuas de mortalidade, invalidez, taxa de juros, entrada e saída de participantes.
- Visão **técnico-atuarial**, voltado à solvência e equilíbrio do plano.

Provisão Matemática Previdenciária

- **É um conceito contábil.** Corresponde ao registro patrimonial da obrigação com os participantes, no balanço da entidade (fundos de pensão, seguradoras, planos previdenciários).
- **Tem como objetivo reconhecer contabilmente o passivo previdenciário**, de acordo com normas de contabilidade (IAS/CPC/IPSAS/NBC T SP).
- **Usa como insumo a reserva matemática atuarial**, mas é traduzida em linguagem contábil para efeitos de demonstrações financeiras e auditoria.
- É essencialmente **financeira e patrimonial**, voltada à evidenciação da obrigação perante stakeholders.

Obrigação (Passivo)	Provisão	Passivo Contingente
• Vínculo presente da entidade, resultante de eventos passados, cuja liquidação pode exigir saída de recursos. • existe uma responsabilidade atual que a entidade não pode evitar. • <i>Exemplo: salários a pagar, impostos devidos, dívidas com fornecedores.</i>	• Passivo de prazo ou valor incertos, reconhecido quando há obrigação presente, provável saída de recursos e estimativa confiável. • está dentro dos passivos, mas difere de contas a pagar porque envolve incerteza quanto a prazo ou montante. • <i>Exemplo: provisão para processos trabalhistas, provisão para garantia de produtos.</i>	• Obrigação possível (ou presente não reconhecida) que depende de eventos futuros incertos. • É apenas divulgado em nota explicativa se a saída de recursos for possível (mas não provável). • <i>Exemplo: Ação judicial em fase inicial, disputa tributária incerta.</i>

A reserva matemática previdenciária é uma forma específica de passivo.

Definição: é o valor que representa, em termos presentes, a obrigação da entidade previdenciária com os participantes e assistidos (benefícios futuros prometidos), já reconhecida contabilmente.

Origem: deriva do cálculo atuarial (reserva matemática de benefícios concedidos e a conceder).

Natureza: passivo de longo prazo, registrado no balanço da entidade previdenciária (fundos de pensão, RPPS, seguradoras).

Finalidade: garantir que os compromissos futuros com aposentadorias, pensões e demais benefícios possam ser honrados.

Avaliação atuarial: documento de suporte para o registro contábil

- Calcula as **reservas matemáticas** (benefícios concedidos e a conceder), o **equilíbrio financeiro e atuarial**, e a necessidade de **aporte suplementar**.
- **Do ponto de vista contábil**: esse valor calculado é reconhecido como **provisão matemática previdenciária** no balanço, obedecendo ao regime de competência.
- **Atuário calcula → Contador registra.**
- São admitidos pela legislação aplicada aos RPPS 4 métodos: PUC, IEN, PNA e PNI, mas **para o registro contábil é usado o PUC, o que contraria os fundamentos da contabilidade e da ciência atuarial.**



Theme: Accounting Research and Innovation for a Sustainable World

O Impacto do Envelhecimento e a Importância dos Métodos de Financiamento no Equilíbrio Financeiro e Atuarial dos RPPS

DIANA VAZ DE LIMA

Universidade de Brasília

VINICIUS NOGUEIRA FARIA DECNOP

Universidade de Brasília

MICHELE DE MATTOS DALL AGNOL

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

KEROLYN RAMOS GARCIA

Universidade de Brasília

A escolha do método inadequado pode, entre outros, levar a déficits atuariais maiores e a alíquotas de equilíbrio que não refletem as reais necessidades e obrigações do plano

Exemplo prático

- Avaliação atuarial estima. *Exemplo: Benefícios futuros = R\$ 800 milhões, Contribuições futuras = R\$ 300 milhões. Passivo Atuarial = R\$ 500 milhões.*
- A **avaliação atuarial** é o **instrumento técnico** que mensura o passivo previdenciário.
- A **contabilidade** usa essa mensuração para **reconhecer e evidenciar** o passivo atuarial nas demonstrações contábeis.
- Sem a avaliação atuarial, o registro contábil seria apenas uma estimativa genérica, sem suporte técnico.

R\$ milhares

PROVISÕES	31/12/2024			31/12/2023		
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL
Provisão para Riscos Trabalhistas	541.061	26.441	567.502	-	31.743	31.743
Provisão para Riscos Cíveis	2.161.507	9.423	2.170.930	4.532	5.030	9.563
Provisão para Riscos Fiscais	65.141	83.545	148.686	3.098	-	3.098
Provisão para Repartição de Créditos	3.012.144	-	3.012.144	2.527.059	-	2.527.059
Provisões Matemáticas Previdenciárias	-	95.094.007	95.094.007	-	133.188.608	133.188.608
Provisão para Contingências	-	-	-	266.837	-	266.837
Provisão para Ação Judicial em Trânsito	-	-	-	2.109.340	-	2.109.340
TOTAL	5.779.853	95.213.415	100.993.268	4.910.867	133.225.382	138.136.249

Fonte: Balanço Patrimonial do Estado de Santa Catarina

Sustentabilidade das contas previdenciárias: EFA

- Para garantir a sustentabilidade das contas previdenciárias, especialmente nos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), é fundamental que haja um balanço entre dois conceitos complementares: o equilíbrio financeiro e o equilíbrio atuarial (EFA).
- **A sustentabilidade previdenciária não é um evento único, mas um processo contínuo de gestão, monitoramento e ajuste.** O grande desafio dos gestores dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) é equilibrar as pressões do presente com as responsabilidades do futuro, em um ambiente de constante mudança demográfica e econômica.

A segregação de massas como estratégia de sustentabilidade previdenciária

- Em vez de manter um único fundo para todos os servidores, a segregação divide o regime em dois planos, com o objetivo de buscar o equilíbrio atuarial em, pelo menos, um deles: Plano Financeiro (Repartição) e Plano Previdenciário (Capitalização).
- **Plano Financeiro:** Inclui os servidores aposentados e pensionistas (aqueles que já recebem benefícios) e os servidores ativos que já estão próximos da aposentadoria.
- **Plano Previdenciário:** Inclui os servidores que ingressaram no serviço público a partir da data de segregação.

Aspecto	Plano Financeiro	Plano Previdenciário
Forma de custeio	Repartição simples (paga com contribuições correntes)	Capitalização (constitui reserva matemática)
Beneficiários principais	Aposentados e pensionistas (direitos adquiridos)	Servidores ativos (direitos a adquirir)
Constituição de reservas	Não há	Sim, com base em cálculos atuariais
Risco	Fiscal/orçamentário (depende do ente público)	Financeiro/atuarial (depende de hipóteses e investimentos)
Horizonte	Curto prazo (fluxo imediato)	Longo prazo (sustentabilidade futura)

ANEXO 5 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 5.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	Discriminação	Saldos (em R\$)
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	638.132.561,36
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	74.422.634.550,57
2.2.7.2.1.01.01	APOSENT/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	82.712.466.825,41
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	5.603.134.400,32
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	825.667.368,20
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	1.861.030.506,32
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	20.696.670.020,81
2.2.7.2.1.02.01	APOSENT/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	50.688.772.392,03
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	15.046.694.595,08
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	12.410.969.143,16
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2.534.438.632,98
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00

2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-25.297.750,40
2.2.7.2.1.04.01	APOSENT/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	299.176.102,44
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	135.325.511,64
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	174.189.536,60
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	14.958.804,60
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.08.00	SPSM – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.08.01	BENEFÍCIOS COM MILITARES INATIVOS CONCEDIDOS	40.561.866.459,32
2.2.7.2.1.08.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O SPSM	5.750.398.011,01
2.2.7.2.1.08.03	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO INATIVO PARA O SPSM	0,00
2.2.7.2.1.08.04	PENSÕES MILITARES CONCEDIDAS	3.681.833.242,79
2.2.7.2.1.08.05	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O SPSM	386.592.490,95
2.2.7.2.1.08.06	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PENSIONISTA PARA O SPSM	0,00
2.2.7.2.1.08.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	38.106.709.200,15
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	73.759.204.238,81
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA – FUNDO EM REPARTIÇÃO – BENEF CONCEDIDOS	73.759.204.238,81
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	20.696.670.020,81
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA – FUNDO EM REPARTIÇÃO – BENEF A CONCEDER	20.696.670.020,81
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	35.962.419,45
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	0,00
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	35.962.419,45

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut – MIBA 1.308

Obrigação futura contingente

- É uma **obrigação possível**, ainda **não configurada como passivo** porque depende de eventos futuros e incertos.
- **Por quê?** Porque não há ainda obrigação presente exigível.
- Futuras aposentadorias de participantes que ainda não adquiriram direito.
- **É o conceito considerado no INSS, que mantém um Plano de Repartição Simples e que deixa R\$ 12 trilhões de fora das Contas do Passivo do Balanço Patrimonial do Governo Federal.**

Critério	Reserva Matemática Previdenciária	Obrigaç�o Futura Contingente 
Base	Obriga��es atuariais presentes , registradas como passivo cont�bil.	Poss�veis obriga��es, dependentes de eventos futuros incertos.
Reconhecimento	Registrada no passivo (provis�o matem�tica previdenci�ria).	N�o registrada no balan�o; no m�ximo divulgada em notas (se relevante).
Certeza da obriga��o	Existe obriga��o presente: benef�cios contratados/concedidos.	N�o existe obriga��o presente: depende de evento futuro.
Exemplo	Valor presente dos benef�cios a pagar a participantes e assistidos.	Futuras aposentadorias de participantes que ainda n�o adquiriram direito.

O déficit equacionado na legislação previdenciária

- Na legislação previdenciária, o "déficit equacionado" no contexto do **plano financeiro assegura que o ente federativo assuma o ônus de custear a parcela de benefícios que não é coberta pelas contribuições normais**, garantindo a liquidez e a solvência do plano para os aposentados e pensionistas.
- No Plano de Contas (PCASP) trata-se de uma conta redutora do Plano Financeiro, reduzindo, portanto, o valor contábil líquido da Provisão Matemática Previdenciária, o que se aproxima do efeito do RGPS nas contas do Governo Federal.
- Essa omissão do registro pode gerar desequilíbrios intertemporais nas contas públicas desses mesmos entes, decorrentes de obrigações previdenciárias ocultas ou não reportadas.

Tribunais de contas: orientações divergentes



- A partir do fechamento dos balanços de 2024, alguns tribunais de contas passaram a exigir a Cobertura de Insuficiência Financeira não mais como conta redutora, o que elevou consideravelmente o Passivo desses entes federados.
- **O problema é a divergência de entendimentos.** No caso dos Estados do AP, AM, MA, MT, PA, PB, PR, RJ e SE, a conta “Cobertura de Insuficiência Financeira” foi contabilizada como conta redutora da PMP, o que deixou de fora 650 bilhões de reais das contas consolidadas no BNSP da STN, assim como os R\$ 12 trilhões do INSS.
- Por outro lado, no caso do DF e dos Estados de AL, BA, CE, ES, GO, MG, PE, RS, RR e SC, que anulou o efeito da conta redutora de “Cobertura de Insuficiência Financeira”, o que elevou, em seu conjunto, em mais de 200 bilhões de reais as contas consolidadas no BNSP da STN.
- **Todos esses valores foram contabilizados no BSPN de forma consolidada, revelando também a precariedade da consolidação das contas nacionais.**

Explicamos melhor esse fenômeno em um artigo que será apresentado em um congresso acadêmico

XIX
CONGRESSO
anpcont



UnB - Universidade de Brasília - DF
03, 04, 05 de Dezembro de 2025

**ENTRE O DADO E O DITO: A FRAGILIDADE DA DIVULGAÇÃO DO PASSIVO
ATUARIAL DOS ESTADOS BRASILEIROS**

DIANA VAZ DE LIMA

Universidade de Brasília

GUILHERME GABRIEL TRINDADE BANDEIRA

Universidade de Brasília

SELENE PERES PERES NUNES

Universidade de Brasília

OTONI GONÇALVES GUIMARÃES

Professor e Consultor

Ativismo de contas nos RPPS: uma preocupação



- É com preocupação que vejo a atuação de alguns tribunais de contas nos RPPS, se aprofundando no mérito das decisões políticas, avaliando a **conveniência** e a **oportunidade** de atos administrativos no âmbito dos RPPS.
- **Outra ingerência são as interpretações divergentes da legislação previdenciária**, acrescentando camadas de interpretação para além dos dispositivos legais e normativos instituídos pelo órgão regulador, que é a Secretaria de Previdência Social.
- Essa prática pode gerar insegurança jurídica e burocratizar a administração pública, pois o gestor, com medo de ser responsabilizado, pode hesitar em tomar decisões rápidas e necessárias. **Além disso, a interferência em decisões políticas pode violar o princípio da separação dos poderes, já que os auditores dos Tribunais de Contas não foram eleitos nem indicados para decidir sobre a alocação dos recursos dos RPPS.**
- Isso também afeta diretamente a atuação dos profissionais contábeis.

Convite



CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SANTA CATARINA

*A força contábil unida
pela valorização.*



Conferência Nacional de Contabilidade Pública

18 e 19 de novembro de 2025 | Aracaju - SE

Governança e transparência para uma Gestão
Pública inovadora e sustentável

Garanta sua vaga



PALCO 1

18/NOV

**Painel 4 – RPPS Sustentável: Avaliação Atuarial e Caminhos
para o Equilíbrio Financeiro**